Processo n° 11.434/2021

3° TERMO ADITIVO
CONVÊNIO N° 01/2022

"3° Termo Aditivo de Prorrogação do Convênio que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul com a Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS, objetivando assegurar a continuidade do Ensino Médio".

Aos 02 dias do mês de janeiro do ano de **2025** (dois mil e vinte e cinco), na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, no Palácio da Cerâmica "Prefeito Dr. Ângelo Rafael Pelegrino", nas dependências do Gabinete do Senhor Prefeito, sito na Rua Eduardo Prado n° 201, compareceram as partes entre si justas e convencionadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 59.307.595/0001-75, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, (Representante Legal devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação), doravante denominada simplesmente **"PREFEITURA"**, e, do outro lado, a **UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL- USCS**, com sede na Rua Conceição n° 321, Bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o n°44.392.215/0001-70, neste ato representado de acordo com o seu estatuto, por seu Reitor, devidamente qualificado no Termo de Ciência e de Notificação, doravante denominada simplesmente **"COLEGIO UNIVERSITÁRIO- USCS"** as quais, tendo em vista o constante no processo administrativo n°11434/2021, em consonância com o disposto no Artigo 11, da Lei n.° 9.394 de 20 de dezembro de 1996, prorrogam entre si o presente convênio mediante cláusulas e condições seguintes:

DA PRORROGAÇÃO.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o contrato supra descrito pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de **03 de janeiro de 2025.**

DOS VALORES E DOS RECURSOS.
CLÁUSULA SEGUNDA - O valor para a presente prorrogação é de **R$ 9.088.541,28 (nove milhões e oitenta e oito mil e quinhentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:

SÉRIE	QUANTIDADE DE ALUNOS	VALOR ALUNO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1ªSÉRIE	400	666,12	R$ 266.448,00	R$ 3.197.376,00
2ªSÉRIE	469		R$ 312.410,28	R$ 3.748.923,36
3ªSÉRIE	268		R$ 178.520,16	R$ 2.142.241,92
TOTAL	**1137**		**R$ 757.378,44**	**R$ 9.088.541,28**

Processo n° 11.434/2021

3° TERMO ADITIVO
CONVÊNIO N° 01/2022

Parágrafo único - As despesas decorrentes da presente prorrogação serão oneradas a partir do início do ano letivo.

DO EMBASAMENTO LEGAL.
CLÁUSULA TERCEIRA - O presente instrumento foi elaborado com fundamento no "caput" do artigo 57 da Lei de Licitações n° 8.666/93, devidamente atualizado, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do convênio originário não alteradas por este termo.

DO FORO.
CLÁUSULA QUARTA - O Foro competente para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente do presente instrumento é o Foro da comarca de São Caetano do Sul, com renúncia expressa qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo com as cláusulas e condições pactuadas, foi lavrado o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para produção de seus efeitos legais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS

Prof. Dr. Leandro Campi Prearo
Reitor

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

OBS.: as testemunhas estão devidamente qualificadas no Termo de Ciência e Notificação.